



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

SEGUNDA-FEIRA 06/02/2023

ANO: XV Nº: 3300 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234/2022

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade Inexigibilidade N.º 28/2022, que visa o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, da área da saúde, para prestarem serviços de plantões médicos, em atendimento presencial de clinico geral, clinico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde., que o mesmo está SUSPENSO para análise dos pontos elencados no Apontamento Preliminar de Acompanhamento emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná sob N.º APA 26625, sendo informado posteriormente a decisão de seu prosseguimento, republicação ou revogação do edital.

Arapongas, 06 de fevereiro de 2023

Adenilson do Carmo Silva
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 092/23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2023, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.138, de 18 de novembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 50,38 (cinquenta reais e trinta e oito centavos),

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
288460000.0.009/3.3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições.....	R\$	1,00
Fonte de recurso 900		
3.3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições.....	R\$	49,38
Fonte de recurso 972		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2023 da fonte e recurso abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
41321010104	Rendimentos Convênios/Programas e Livre-Assistência / COVID 19 - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual	900
41321010101	Rendimentos Recursos Próprios e Vinculados / Convênio 188/2022 SEDU Aquisição de equipamentos	972

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de fevereiro de 2023.

JULIANO RAMPINELLI BERARDI
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 093/23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2023, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.138, de 18 de novembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no valor de R\$ 19.370,70 (dezenove mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
288460000.0.009/3.3.3.22.93.00	- Indenizações e restituições.....R\$	19.243,76
Fonte de recurso 947		
3.3.3.30.93.00	- Indenizações e restituições.....R\$	107,11
Fonte de recurso 900		
3.3.3.30.93.00	- Indenizações e restituições.....R\$	19,83
Fonte de recurso 972		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2022 da fonte de recursos abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
947	SIGTV - APAE - Investimento	19.243,76
900	COVID 19 - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual	107,11
972	Convênio 188/2022 SEDU Aquisição de equipamentos	19,83

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de fevereiro de 2023.

JULIANO RAMPINELLI BERARDI
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei no. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico nº. 131/2022 - Processo Administrativo nº. 242/2022, que tem por objeto o(a) **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas (desinsetização, dedetização e desratização) nas diversas instalações (área interna e externa) públicas, em atendimento a diversas secretarias.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ME - 18.850.814/0001-80				
Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) NAS DIVERSAS INSTALAÇÕES (ÁREA INTERNA E EXTERNA) DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.	150.000	R\$0,08	R\$12.000,00
Total do Fornecedor:				R\$12.000,00

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Arapongas, 3 de fevereiro de 2023.

Sergio Onofre da Silva
Prefeito

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - SESTRAN

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AZR6H23	116100T000492751	23/11/2022	58780	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 27/03/2023.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ADN0082	274270Z000008047	01/02/2023	65300	
AKR3J00	274270Z000015951	02/02/2023	51930	
APP4D42	274270Z000003488	03/02/2023	60501	
ASC0786	274270Z000003600	02/02/2023	55412	
AVF4F11	274270Z000009248	01/02/2023	60412	
AYP2I05	274270Z000004334	03/02/2023	76332	
BCY4B03	116100T000365211	27/01/2023	70561	
BDT5A18	274270Z000008048	01/02/2023	60501	
BER3E77	274270Z000004335	03/02/2023	76332	
EKS5D46	274270Z000009249	01/02/2023	60412	
FLT9E00	274270Z000022205	02/02/2023	51930	
FTU6219	274270Z000008049	02/02/2023	76331	
GBU9B79	274270Z000021958	01/02/2023	73662	
LZQ6F73	274270Z000003599	02/02/2023	55412	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFK6E60	274270Z000014097	09/11/2022	51851	R\$ 195.23
AGD3A41	274270Z000022351	28/11/2022	60501	R\$ 293.47
AHL7011	274270Z000004700	04/11/2022	76332	R\$ 293.47
AJU4J87	116100T000361007	23/11/2022	60501	R\$ 293.47
ALT9F28	116100T000361301	22/11/2022	65300	R\$ 195.23
AMD7H31	274270Z000014442	27/11/2022	55680	R\$ 195.23
ANN3032	274270NIC0007562	11/11/2022	50020	R\$ 586.94
ASN4A53	116100T000424414	23/11/2022	60501	R\$ 293.47
ATN1F10	274270Z000014438	24/11/2022	55680	R\$ 195.23
AUR8J89	274270NIC0007559	11/11/2022	50020	R\$ 586.94
AYB0G09	274270Z000013357	28/11/2022	61220	R\$ 293.47
AYD8189	274270Z000014445	28/11/2022	60501	R\$ 293.47
AYJ5939	274270Z000014444	28/11/2022	60501	R\$ 293.47
AYO0246	274270Z000008550	13/11/2022	76331	R\$ 293.47
AZW0H06	274270Z000013358	28/11/2022	51930	R\$ 293.47

BBV9948	116100T000360803	05/11/2022	60501	R\$ 293.47
BCO5J87	274270Z000002158	12/11/2022	55680	R\$ 195.23
BDL7A37	274270Z000014443	28/11/2022	60501	R\$ 293.47
BDW5E36	274270NIC0007560	11/11/2022	50020	R\$ 586.94
BEK9E34	274270NIC0007561	11/11/2022	50020	R\$ 586.94
BEL4755	274270Z000007407	26/11/2022	60501	R\$ 293.47
BEO7F26	116100T000361352	16/11/2022	60502	R\$ 293.47
BEZ7C51	274270Z000016230	16/11/2022	60501	R\$ 293.47
EVV2284	274270NIC0007563	11/11/2022	50020	R\$ 586.94
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 23/03/2023.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ADJ1A87	274270Z000007300	01/02/2023	65300	
AHD0D64	274270Z000014379	30/01/2023	51930	
ANC9E18	274270Z000008046	01/02/2023	60501	
AQA3I39	274270Z000003597	30/01/2023	60501	
AQC5292	274270Z000021308	31/01/2023	70301	
AQZ5163	274270Z000009246	31/01/2023	54600	
ASM1190	274270Z000023202	30/01/2023	54870	
AUX7617	274270Z000021200	30/01/2023	69471	
AYQ1A63	274270NIC0007665	13/01/2023	50020	
BAC7I93	274270Z000001647	31/01/2023	54521	
BCE5G99	274270Z000023201	30/01/2023	76331	
BEO7F26	274270NIC0007666	13/01/2023	50020	
BEW3E83	274270NIC0007663	13/01/2023	50020	
DAW7942	274270Z000009247	31/01/2023	65300	
EEU7272	274270Z000003596	30/01/2023	60501	
EVO5F45	274270Z000021198	30/01/2023	76331	
JIP2H64	274270Z000021199	30/01/2023	55680	
LRD9D60	274270NIC0007664	13/01/2023	50020	
MJQ6A29	274270Z000003595	30/01/2023	60412	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 23/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVF7593	274270Z000020802	11/11/2022	73662	
ESL8060	116100T000360020	08/11/2022	58780	6227821178
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 23/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração

ABA0B66	274270Z000014431	11/11/2022	60412	R\$ 195.23
ADG7D17	116100T000360022	10/11/2022	52663	R\$ 2934.70
ADU2444	274270Z000009254	14/11/2022	60412	R\$ 195.23
AEA1D35	274270Z000013248	26/11/2022	60501	R\$ 293.47
AEM3E11	274270Z000007281	25/11/2022	61810	R\$ 195.23
AFE7A02	274270Z000013306	11/11/2022	76332	R\$ 293.47
AIC0722	274270NIC0007553	08/11/2022	50020	R\$ 390.46
AIF6G77	116100T000361204	10/11/2022	60412	R\$ 195.23
AIF6G77	116100T000361203	10/11/2022	60501	R\$ 293.47
AIV6822	274270Z000014433	13/11/2022	55680	R\$ 195.23
AJZ8777	274270Z000004303	12/11/2022	55680	R\$ 195.23
AJZ9234	274270Z000006672	12/11/2022	55411	R\$ 195.23
AKS9C69	274270Z000013355	24/11/2022	60412	R\$ 195.23
ALK0235	274270Z000021651	12/11/2022	55680	R\$ 195.23
ALN2J67	274270Z000014435	13/11/2022	55680	R\$ 195.23
ALV8H79	274270Z000014432	13/11/2022	60501	R\$ 293.47
AMBOH99	274270Z000007282	26/11/2022	76331	R\$ 293.47
ANJ5D09	274270Z000020805	16/11/2022	53470	R\$ 130.16
ANJ5D09	274270Z000020804	16/11/2022	70301	R\$ 293.47
AOH4A69	274270Z000005691	27/11/2022	65300	R\$ 195.23
APC9J55	274270Z000014439	24/11/2022	55680	R\$ 195.23
ASN4A53	274270Z000001001	10/11/2022	65300	R\$ 195.23
ATM4F13	274270Z000013307	11/11/2022	76332	R\$ 293.47
AUQ1C45	274270Z000021751	17/11/2022	70301	R\$ 293.47
AUZ8H68	274270Z000014434	13/11/2022	55680	R\$ 195.23
AVH4E60	116100T000485151	21/11/2022	70561	R\$ 293.47
AZC0A82	274270Z000009466	16/11/2022	60412	R\$ 195.23
AZY4H26	116100T000364255	18/11/2022	54522	R\$ 195.23
BAQ7567	274270NIC0007505	29/10/2022	50020	R\$ 390.46
BBM7634	274270NIC0007556	08/11/2022	50020	R\$ 390.46
BBU7194	274270NIC0007502	29/10/2022	50020	R\$ 260.32
BBV1H39	274270Z000014437	16/11/2022	59910	R\$ 293.47
BBY9I85	274270Z000009038	16/11/2022	70301	R\$ 293.47
BCM4373	116100T000364251	10/11/2022	57380	R\$ 293.47
BCW9E18	274270NIC0007504	29/10/2022	50020	R\$ 390.46
BCX2906	274270Z000007279	16/11/2022	60501	R\$ 293.47
BDE7F41	274270Z000009465	10/11/2022	60412	R\$ 195.23
BDO1411	274270Z000007408	27/11/2022	60411	R\$ 195.23
BEE3H92	274270NIC0007506	29/10/2022	50020	R\$ 260.32
BER4I53	274270Z000009037	11/11/2022	51930	R\$ 293.47
BHG3791	116100T000364253	18/11/2022	54521	R\$ 195.23
DKP9J76	274270Z000012573	12/11/2022	51930	R\$ 293.47
DTX3G24	274270Z000013356	24/11/2022	60412	R\$ 195.23
EAR3866	274270Z000007278	11/11/2022	54521	R\$ 195.23
EGV7A36	274270Z000021654	12/11/2022	55680	R\$ 195.23
ESL8060	116100T000360021	08/11/2022	60501	R\$ 293.47
EUE7I15	274270NIC0007554	08/11/2022	50020	R\$ 260.32
EWN2C99	274270NIC0007557	08/11/2022	50020	R\$ 390.46
FRG7771	116100T000360552	09/11/2022	54600	R\$ 130.16
FUR9B68	274270Z000004304	12/11/2022	55680	R\$ 195.23

GAK1775	274270NIC0007508	29/10/2022	50020	R\$ 260.32
GBU9B79	274270Z000000250	10/11/2022	60501	R\$ 293.47
HKP3757	274270NIC0007503	29/10/2022	50020	R\$ 390.46
IKO2060	274270NIC0007512	29/10/2022	50020	R\$ 586.94
MMV9348	274270Z000005690	27/11/2022	51851	R\$ 195.23
OGP3808	274270Z000006674	12/11/2022	55411	R\$ 195.23
PZP3I50	274270Z000002159	12/11/2022	55680	R\$ 195.23
PZU4H05	274270Z000021652	12/11/2022	55680	R\$ 195.23
PZX4F25	274270Z000014436	13/11/2022	55680	R\$ 195.23
QBP5G35	274270Z000003356	24/11/2022	60412	R\$ 195.23
RHE4A00	274270NIC0007507	29/10/2022	50020	R\$ 586.94
RHG1G17	274270NIC0007555	08/11/2022	50020	R\$ 586.94
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 20/03/2023.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
CPG8031	274270NIC0007659	10/01/2023	50020	
FMK8I94	274270NIC0007662	10/01/2023	50020	
GHA5D73	274270NIC0007661	10/01/2023	50020	
SFG1G17	274270NIC0007660	10/01/2023	50020	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFR9F78	274270NIC0007549	05/11/2022	50020	R\$ 260.32
AKF2730	274270NIC0007550	05/11/2022	50020	R\$ 390.46
AOY8E96	274270NIC0007548	05/11/2022	50020	R\$ 260.32
ARC9117	274270NIC0007551	05/11/2022	50020	R\$ 390.46
ARG8169	274270Z000013354	23/11/2022	76331	R\$ 293.47
ATN6I23	274270NIC0007539	05/11/2022	50020	R\$ 390.46
AYW8F97	274270NIC0007540	05/11/2022	50020	R\$ 390.46
BDA3A49	274270NIC0007547	05/11/2022	50020	R\$ 260.32
BEW5I62	274270NIC0007542	05/11/2022	50020	R\$ 586.94
BEW9D18	274270NIC0007552	05/11/2022	50020	R\$ 390.46
BEX9J47	274270NIC0007545	05/11/2022	50020	R\$ 390.46
EWK5C80	274270NIC0007546	05/11/2022	50020	R\$ 390.46
FRC1I68	274270NIC0007544	05/11/2022	50020	R\$ 260.32
QJN2J99	274270NIC0007543	05/11/2022	50020	R\$ 260.32
RHA2G61	274270NIC0007541	05/11/2022	50020	R\$ 260.32
SDY8J43	274270Z000004305	23/11/2022	59591	R\$ 1467.35
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 20/03/2023.				

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ANX1C88	274270Z000021197	29/01/2023	51930	
APCOE48	116100T000360951	23/01/2023	60501	
APJ8245	274270Z000021196	29/01/2023	60502	
ATF9B09	116100T000359858	22/01/2023	60501	
ATU0J42	116100T000360558	21/01/2023	60502	
ATW0828	274270Z000009245	27/01/2023	55412	
ATY6A01	274270Z000007786	27/01/2023	76332	
BAR6H93	274270Z000021307	27/01/2023	55412	
BCJ0035	274270Z000007788	27/01/2023	76332	
BCS4B11	274270Z000007789	27/01/2023	73662	
BDB3D40	274270Z000015363	28/01/2023	60681	
BDW6D51	274270Z000023752	28/01/2023	70561	
QXF7G36	274270Z000007787	27/01/2023	76332	